



B1

ISSN: 2595-1661

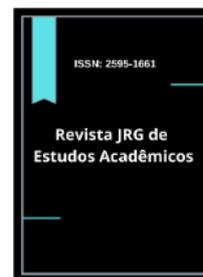
ARTIGO ORIGINAL

Listas de conteúdos disponíveis em [Portal de Periódicos CAPES](#)

Revista JRG de Estudos Acadêmicos

Página da revista:

<https://revistajrg.com/index.php/jrg>



Educação Básica e a importância da Educação Escolar Quilombola na comunidade Remanescente de Quilombo - Jutaí, Breu Branco/PA

Basic Education and the importance of Quilombola School Education in the Remaining Quilombo Community - Jutaí, Breu Branco/PA

DOI: 10.55892/jrg.v8i18.1969

ARK: 57118/JRG.v8i18.1969

Recebido: 10/03/2025 | Aceito: 23/03/2025 | Publicado *on-line*: 25/03/2025

Gildete Pompeu Moreira¹

<https://orcid.org/0000-0000-0000-0000>

<http://lattes.cnpq.br/7787051948879372>

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, UNIFESSPA, Brasil.

E-mail: gildetepompeu@gmail.com

Leandro de Oliveira Ferreira²

<https://orcid.org/0000-0003-3040-6207>

<http://lattes.cnpq.br/2582090861532744>

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, UNIFESSPA, Brasil.

E-mail: leandro.ferreira.barretosl@gmail.com



Resumo

O presente artigo tem a finalidade de trazer reflexões acerca da importância de Educação Quilombola na Comunidade Remanescente de Quilombo Jutaí, localizada no município de Breu Branco no Pará, bem como apresentar os aspectos legais e constitucional sobre a Educação Básica como direito fundamental e necessário, além ainda, de analisar a relação da educação básica com os Direitos Humanos. A metodologia segue uma abordagem qualitativa, realizada através de revisão bibliográfica, documental, legislativa e vivência pessoal.

Palavras-chave: Educação básica. Educação Escolar Quilombola. Comunidade Remanescente de Quilombo. CRQ – Jutaí.

Abstract

This article aims to reflect on the importance of Quilombola Education in the Remnant Community of Quilombo Jutaí, located in the municipality of Breu Branco in Pará, as well as to present the legal and constitutional aspects of Basic Education as a fundamental and necessary right, in addition to analyzing the relationship between basic education and Human Rights. The methodology follows a qualitative approach, carried out through bibliographic, documentary, legislative review and personal experience.

¹ Graduada pela Universidade do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA. Pós-graduanda em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (2023). Advogada - OAB/PA: 37202.

² Doutor em Administração pela UNIMEP (2015), Mestre em Administração pela Universidade Paulista (2006), Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Educacional de Barretos (1999). Graduado em Direito (2021). Advogado OAB/PA.



Keywords: *Basic education. Quilombola school education. Remnant Quilombo community. CRQ – Jutai.*

1. Introdução

Historicamente, as comunidades quilombolas sempre estiveram às margens de alguns direitos, dentre eles o direito de estudar, além do histórico de grandes lutas e resistência. No que tange a educação, para Barbosa et al. (2022) “*é necessário estudar a temática da educação escolar quilombola, conhecer um pouco da realidade dessas comunidades. Questiona-se: quais foram os aspectos ao longo da história brasileira, no que tange a formação educacional do sujeito negro, que foram dificultadores para o acesso à educação formal das comunidades quilombolas*”.

Segundo dados extraídos da Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e Quilombolas, no Brasil existiam 5.972 localidades quilombolas em 2019. Essas são comunidades que possuem uma história de luta pelo movimento social dos negros e dos quilombolas e reivindicam que essa temática faça parte dos currículos escolares da educação básica e dos cursos de formação dos professores. (BARBOSA et al., 2022).

Neste sentido, a educação básica serve como formação de pessoas se inicia nos primórdios da escolarização, por meio de um processo de alfabetização que assegure à pessoa a condição de leitura e escrita. Além disso, a escola abre caminhos para a construção de uma sociedade justa, democrática e equitativa, pois forma pessoas conscientes, livres e capazes de compreenderem por si mesmas a realidade do seu tempo presente. (OLIVEIRA et al., 2014).

Nesta perspectiva, surge a importância de implantar escolas quilombolas nas comunidades remanescentes de quilombos, como no caso da comunidade objeto desta pesquisa. Especificamente, destaca-se a relevância de um ensino diferenciado, que atenda às especificidades desse grupo, fortalecendo sua cultura, história, hábitos culturais e tradições religiosas.

A Educação Básica deve garantir o direito à aprendizagem de todas as crianças, respeitando suas identidades culturais e históricas. No contexto das comunidades quilombolas, a Educação Escolar Quilombola se torna essencial para assegurar que os saberes, tradições e vivências desses povos sejam valorizados e incorporados ao ensino formal.

Sendo assim, este artigo justifica-se pela necessidade de discutir a implementação e os impactos da Educação Escolar Quilombola na comunidade Jutai, destacando seu papel na preservação da cultura, no fortalecimento da autoestima dos estudantes e na garantia de um ensino contextualizado. Além disso, pretende-se evidenciar como essa modalidade educacional pode contribuir para a superação das desigualdades e para a valorização da diversidade étnico-racial no ambiente escolar.

Portanto, o presente artigo tem como objetivo apresentar algumas reflexões teóricas acerca da educação básica e educação escolar quilombola na Comunidade Remanescente de Quilombo Jutai – Breu Branco/PA.

2. Metodologia

Este estudo segue uma abordagem qualitativa, caracterizada pela análise interpretativa e subjetiva dos dados coletados, conforme Minayo (2001), que destaca a relevância do método qualitativo para compreender fenômenos sociais a partir da perspectiva dos sujeitos envolvidos.

A pesquisa foi realizada por meio de revisão bibliográfica, documental e legislativa, utilizando leis, diretrizes e produções acadêmicas sobre a Educação

Quilombola e sua relação com os Direitos Humanos. Segundo Gil (2008), a pesquisa bibliográfica permite uma compreensão aprofundada do tema ao reunir informações já publicadas, contribuindo para o embasamento teórico do estudo.

Além disso, a metodologia incluiu vivência pessoal, com observação direta da realidade da Comunidade Remanescente de Quilombo Jutaí. A experiência pessoal do pesquisador na comunidade possibilitou uma análise mais contextualizada, conforme enfatiza Lüdke e André (1986), ao afirmarem que a imersão no campo de pesquisa favorece uma compreensão mais ampla dos fenômenos sociais.

3. Conceito de Quilombo

No século XVI os primeiros escravos africanos chegaram ao Brasil, isso porque os portugueses haviam se frustrado com a escravização dos nativos americanos (KUHN, 2014).

Segundo Kuhn (2014), os nativos americanos, não se mostravam nada propensos a serem domesticado, para fins de se tornar, a mão de obra escraviza que os portugueses necessitavam para executar estas atividades diárias na agricultura ou até mesmo nas funções domésticas. Inicia-se assim, o mais longo, cruel e injusto ciclo de exploração de mão de obra rural já existente na história do Brasil, no qual o negro não possuía nenhum direito, além de ser considerado como mera mercadoria, podendo ser trocado, vendido e/ou até dado. E o fim do sistema escravocrata se deu com a Lei Áurea, onde através da assinatura da princesa Isabel, os negros escravos foram libertos da escravidão.

Ocorre que antes do fim do sistema escravocrata, muitos negros, não suportando mais a opressão, maus tratos, desrespeitos e violações e, já se familiarizados com a mata, começaram a fugir, formando assim, o que denominamos hoje em dia de Quilombo. Estes Quilombos, portanto, eram formados por grupos de pessoas que fugiam dos senhores, localizando-se em locais isolados e longe de núcleos habitados.

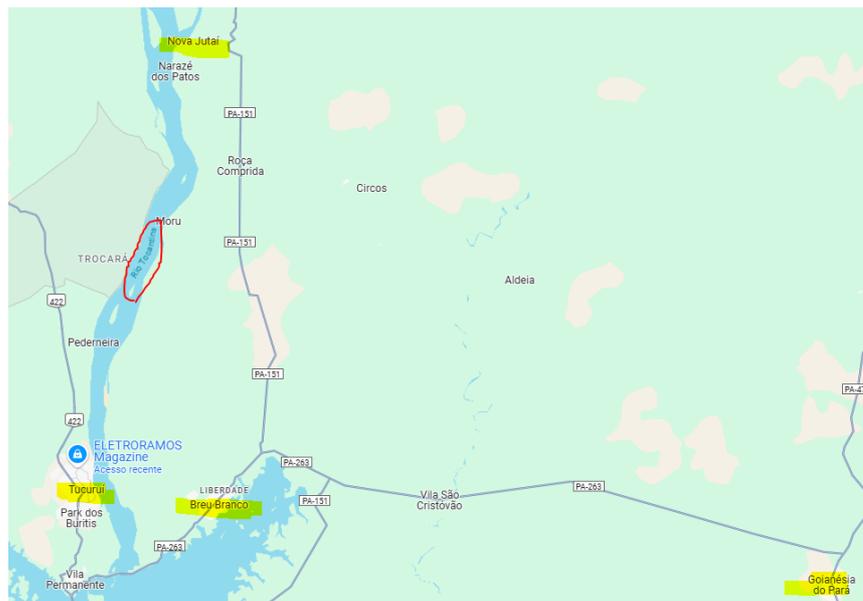
Taveira (2013), conceitua o quilombo como um lugar que guarda a história e a cultura de uma coletividade humana, suas relações sociais, econômicas e religiosas fundadas com significados materiais e imateriais, resiliências, memórias, respeito e preservação dos bens naturais e do poder ancestral cultivado e transmitido por gerações. (TAVEIRA, 2013).

Atualmente, no Brasil, essas comunidades são consideradas como Comunidade Remanescentes de Quilombos, de acordo com o Decreto nº. 4.887/03. O presente decreto define quilombo como: *“terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural”* (BRASIL, 2003, Art. 2º §2º).

4. Formação Histórica da Comunidade Remanescente de Quilombo Jutaí

A Comunidade Remanescente de Quilombo Jutaí, mas conhecida como Vila Nova Jutaí, fica localizada à margem direita do Rio Tocantins (Figura 1), na parte jacente da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, distante a 63 km da sede do município de Breu Brando – PA, que faz fronteira com o Município de Goianésia (61 km de distância) e Tucuruí (25 km de distância). Sua população aproxima-se de 1.100 habitantes (LIMA, 2016).

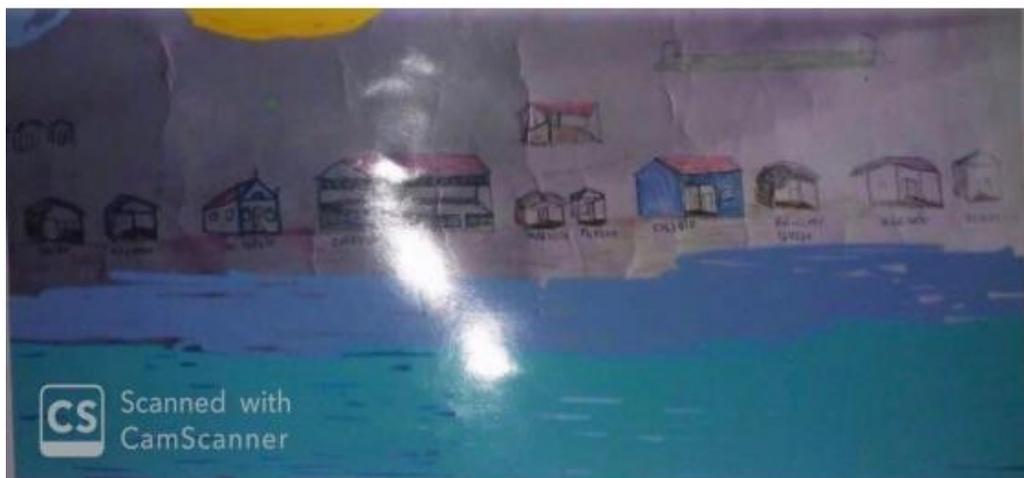
Figura 1 - Localização geográfica da CRQ – Jutaí/Breu Branco-PA



Fonte: Os autores.

Segundo Lima (2016), a comunidade não nasceu no local onde atualmente é localizada, eis porque ela era situada na outra margem do rio (margem esquerda), numa espécie de ilha. Inclusive por ser situada em uma ilha (Figura 2), os moradores denominaram de “Ilha Grande de Jutai”; tal nome se deu, porque a ilha tinha uma população já bastante grande e no local havia uma árvore chamada “Jutai”. A principal atividade econômica desenvolvida na comunidade, era o extrativismo da castanha-do-pará e a pesca artesanal.

Figura 2 - Ilustração das casas na Ilha Grande de Jutai



Fonte: Os autores.

Ocorre que no ano de 1974 uma enchente (fenômeno natural), que danificou todo o terreno da comunidade (barracão, capela, casas etc.). O que fez com que eles construíssem novamente de forma reforçada os imóveis danificados pela enchente.

No entanto, no ano de 1980 ocorre outra enchente bem mais intensa e devastadora que a anterior (Figura 3). Prova disso que 2 dias após o início da enchente já não existia mais ninguém na Ilha. A enchente começou dia 24 de fevereiro de 1979; um mês depois só havia prejuízo e destruição, porque tudo (casas, plantações, criações de animais, memórias etc.) se perdeu (LIMA, 2016).

Figura 3 - Moradores migrando para a margem firme do rio Tocantins



Fonte: Os autores.

Segundo a autora Iranilda Santana (2022), após este longo período de readaptação e reestruturação, tanto pessoal, quanto geográfico e econômico, a comunidade surge a passar por outro novo processo de transformação. Essa transformação se deu (após estudos necessários), de a comunidade em novembro de 2011 ser reconhecida e certificada como Comunidade Remanescente de Quilombo - CRQ, pela Fundação Cultural Palmares (Figura 4).

Figura 4 - Imagem aérea da Comunidade Remanescente de Quilombo Jutai



Fonte: Os autores.

Após o reconhecimento, iniciou-se o processo de pedido de demarcação da CRQ; a demarcação acarreta inúmeros benefícios para o povo, oriundos de verbas do Governo Federal, que somente com o título de reconhecimento não lhes assegura



efetivamente de seus direitos. Além disso, a demarcação serve para resguardar os Quilombolas daquela comunidade, bem como o seu próprio território, e consequentemente, a cultura, modos e história do povo (SANTANA, 2022).

5. Contextualização Histórica da Educação Escolar Quilombola no Brasil

Durante todo o período colonial, os negros africanos foram impedidos de estudarem; eles eram proibidos de aprenderem a ler e escrever e a frequentarem escolas. Gonçalves e Silva (2000) compreende que a educação dos negros no Brasil foi formada sobre dois eixos centrais: a exclusão e abandono (GONÇALVES e SILVA, 2000).

Nesse mesmo período (colonial), o privilégio de estudar era concedido a escravos de fazendas pertencentes aos padres jesuítas. Os jesuítas com objetivo de “*elevação moral*” dos filhos de seus escravos, providenciavam escolas, para que eles pudessem aprender as primeiras letras e receber lições de catecismo. No entanto, essas mesmas pessoas eram impedidas de frequentarem escolas de nível médio e superior.

Em algum momento do período colonial, houvera a permissiva de negros adultos estudassem, desde que houvesse professor disponível e acima de tudo, disposto a ensiná-los. O que não ocorria com facilidade, haja vista que a presença de negros escravos na escola, “*era considerada uma ameaça a estabilidade social.*”

Segundo Campos e Gallinari (2017), somente em 1983 houvera a primeira proposta de ação afirmativa para a população negra. Apresentada por Abdias do Nascimento, deputado federal pelo Rio de Janeiro. Nela, buscava-se a isonomia social do negro, abrangendo áreas como emprego público e privado, educação, Forças Armadas, reserva de bolsas de estudos concedidas pelo Ministério e secretarias de Educação para os negros, garantia de vagas no Instituto Rio Branco e modificações nos currículos escolares e acadêmicos em todos os níveis, retratando as contribuições positivas dos africanos e seus descendentes (CAMPOS e GALLINARI, 2017).

Apesar deste ser o primeiro passo dado no intuito de reconhecer e compensar a exclusão dos negros nas políticas públicas. Foi somente em 2001 que ocorreram debates sérios no Brasil acerca de ações afirmativas para os negros, após a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, em Dubai.

Assim sendo, deve-se promover o reconhecimento da necessidade de uma educação verdadeiramente voltada para as comunidades quilombolas. Esse reconhecimento, promove uma nova visão acerca do direito à educação para todos e “*implica em justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira.*” (BRASIL, 2004).

Portanto, é importante compreender o histórico discriminatório, excludente e de marginalização vivenciado pelos negros. Desse modo, a Educação Quilombola deve ter como objetivo “*eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, [...] e outros.*” Isso só será possível por meio da garantia efetiva de ações afirmativas que “*visam combater os efeitos acumulados em virtude das discriminações ocorridas no passado.*” (SANTOS, 1999).

6. A importância do Ensino Escolar Quilombola em Comunidade Quilombola



A educação é um instrumento importante para a formação do indivíduo, ela é tida como um meio para a formação de cidadãos mais críticos, informados e participativos na vida civil e política. Através dela as pessoas compreendem seus direitos e deveres perante a sociedade e para além disso, os prepara para uma vivência em sociedade.

A educação é prevista na Constituição Federal, no art. 6º dentre o rol dos direitos sociais, sendo um importante instrumento para o exercício da cidadania e a consolidação do Estado Democrático de Direito. A CF/88 também estabelece em seu art. 205º “*que todo brasileiro tem direito à educação básica, e que são deveres da família e do Estado preparar o indivíduo para o convívio em sociedade e para o mercado de trabalho*”. O Estado tem o papel de fornecer educação de qualidade, e a família de acompanhar todas as fases educacionais da criança (BRASIL, 1988, apud, GONÇALVES e FIGUEIREDO, 2021).

Entretanto, cabe ao Estado garantir não apenas a educação de modo geral, mas é necessário garantir uma educação atendendo e respeitando as especificidades culturais existentes no Brasil. O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014–2024 estabelece metas que impactam diretamente a educação quilombola, como a Meta 8, que visa reduzir as desigualdades educacionais. Para as comunidades quilombolas, o PNE incentiva a criação de condições que possibilitem o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes quilombolas, com a construção de escolas próximas a essas comunidades e a oferta de transporte escolar.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, instituídas pela Resolução nº 8/2012, representam um avanço significativo na inclusão de conteúdos e metodologias que respeitam as tradições e identidades quilombolas. Elas orientam as escolas em territórios quilombolas a elaborar projetos pedagógicos que dialoguem com a realidade local, assegurando que os estudantes sejam educados a partir de uma perspectiva que valorize suas raízes culturais. As diretrizes também preveem a formação de professores, enfatizando a importância do conhecimento das realidades e culturas das comunidades quilombolas.

A educação quilombola no Brasil é um direito que garante a valorização e o respeito pela cultura, história e saberes dos povos quilombolas. As políticas públicas e legislações que orientam essa modalidade de ensino visam assegurar que essas comunidades tenham acesso a uma educação de qualidade, inclusiva e respeitosa com suas particularidades socioculturais (SIQUEIRA, 2025).

A formação de professores para atuar nas escolas quilombolas é um dos principais desafios enfrentados pela política educacional. Programas de formação, como o Programa de Ações Afirmativas para o Desenvolvimento de Escolas Quilombolas, têm buscado capacitar profissionais para atuarem nesses contextos específicos. Esse tipo de formação ajuda a desenvolver nos professores uma consciência crítica sobre a história dos quilombos e dos povos afro-brasileiros, além de fornecer estratégias para promover uma educação intercultural e antirracista. (SIQUEIRA, 2025).

A concretização das políticas públicas direcionadas à educação quilombola encontra barreiras que vão desde a falta de recursos até a resistência institucional. A capacitação docente é um ponto central, pois muitos professores que atuam nas escolas quilombolas não possuem uma formação adequada para lidar com a especificidade cultural das comunidades. Programas como o Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR) e outras iniciativas de ação afirmativa têm buscado mitigar essas lacunas, mas ainda há um longo caminho a ser percorrido (SIQUEIRA, 2025).



As políticas públicas e a legislação brasileira em torno da educação quilombola têm avançado significativamente, mas ainda há um longo caminho a ser percorrido para garantir que o direito à educação inclusiva e de qualidade seja plenamente realizado nas comunidades quilombolas. Dessa forma, conforme Siqueira (2025), é necessário que essas políticas sejam constantemente avaliadas e aperfeiçoadas, com a participação ativa das comunidades quilombolas, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e respeitadas no processo educacional.

Portanto, a educação tem o papel de ensinar e mais do que isso, de humanizar o indivíduo para uma vida em sociedade. Contribuindo para o desenvolvimento humano e proporciona uma valorização cultural, social e histórica do indivíduo, reconhecendo a história do seu povo e as todas as mazelas enfrentadas por eles. Por fim, quem recebe uma educação mais humanizada está mais preparado para exercer e reconhecer seus direitos e deveres como cidadão.

7. Educação Escolar Quilombola e sua Relação com a CRQ - Jutaí

A Comunidade Remanescente de Quilombo – Jutaí, fora reconhecida por Palmares como CRQ no ano de 2011. No entanto, desde então, a comunidade ainda está à mercê de alguns direitos, dentre eles a demarcação do território, a educação escolar quilombola, entre outros direitos.

Na CRQ – Jutaí existe uma escola de ensino infantil e fundamental, conhecida como Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Jutaí (E. M.E.I.E.F JUTAÍ), a qual não possui Ensino Médio. Para além dessa ausência, a escola ainda não é tida como escola quilombola, ou seja, não se aplica uma educação especializada para esse público, mesmo estando dentro de um território quilombola reconhecido e intitulado por Palmares.

Em 2024, foram realizados o Censo Escolar da Educação Básica, o Censo da Educação Superior e o Censo Demográfico. O Censo serve para coletar informações sobre a educação básica no Brasil, melhorar a qualidade de ensino público, orientar políticas educacionais, acompanhar a efetividade das políticas públicas, entre outras funções.

Durante a realização do Censo em 2024, a escola se cadastrou, a fim de se tornar escola quilombola. Após a inscrição no Censo, houve o processo de estruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP para atender as especificidades que essa educação especializada exige. Para a construção do novo PPP, a escola conta com o apoio da coordenação específica do município de Breu Branco/PA, o qual está lhes auxiliando na construção do documento.

Quando a escola municipal se torna escola quilombola, isso não significa que o município em que o quilombo está situado perde as responsabilidades dele sobre a escola/professores/alunos e comunidade. Mas, tão somente passa a receber mensalmente recursos específicos que devem ser destinados exclusivamente a essas escolas.

Desse modo, além dos recursos já destinados as escolas, em casos de escolas quilombolas existem ainda outros que devem ser repassados, como por exemplo recursos para a Alimentação Escolar, visto que a merenda escolar deve estar articulada aos costumes locais, à sua dieta alimentar, aos modos de ser e de produzir das comunidades.

O respeito à diversidade cultural no que se refere a garantia da alimentação escolar a essas comunidades implica na superação de práticas alimentares massificadas, industrializadas e muito pautadas no modelo urbano de alimentação (LOPES, 2020).



Ademais, além desses fatores pontuados, a educação escolar quilombola busca a formação inicial e continuada de professores que atuarão nessas comunidades, que buscará a inclusão do estudo de memória, ancestralidade, oralidade, corporeidade, estética e do etnodesenvolvimento, produzido pelos quilombolas ao longo do seu processo histórico, político, econômico e sociocultural (LOPES, 2020).

A formação de professores/as deverá desencadear o processo de inserção da realidade quilombola no material didático e de apoio pedagógico existente e produzido para docentes da Educação Básica nas suas diferentes etapas e modalidades.

Corroborando a este fato, a escola está contando com o apoio da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, a qual está contribuindo na formação continuada com especialistas no assunto.

O Projeto Político Pedagógico – PPP está sendo construído com a ideia de ser apresentado ao conselho municipal ainda no primeiro semestre de acordo com a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq).

A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq) tem o objetivo de implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais e do racismo nos ambientes de ensino, bem como à promoção da política educacional para a população quilombola (CUNHA, 2025).

A direção da E. M.E.I.E.F JUTAÍ, acredita que a efetivação dessa nova proposta trará grandes benefícios educacionais para a escola, professores, alunos e comunidade. Em suma, os reflexos positivos da implementação da escola quilombola na comunidade atingirá a todos

A educação escola quilombola busca valorizar a cultura afro-brasileira, promover a cidadania e a superação de desigualdades étnico-raciais. No ensino de história, por exemplo, o personagem principal deixa de ser o europeu e passa a ser o negro. Ou seja, ela valoriza e fortalece a ancestralidade histórica negra vivenciada no Brasil e no mundo.

Por fim, a educação escolar quilombola valoriza a cultura e saberes ancestrais, além de promover uma educação antirracista.

8. Relação da Educação com Direitos Humanos

A educação é algo tão primordial para a sociedade que ela não está prevista somente na Constituição Federal, nas legislações ordinárias, planos e diretrizes, mas também na Declaração Universal dos Direitos Humanos. O art. 26, da supracitada declaração prevê que *“a educação será direcionada ao desenvolvimento integral da personalidade humana e ao fortalecimento do respeito pelos direitos e liberdades humanas fundamentais”*.

A educação é reconhecida como um dos Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos (EDH) é parte fundamental desse conjunto de direitos, além de instrumento para a realização e efetivação dos direitos humanos. Essa abordagem está prevista em diversos documentos internacionais, entre eles a Declaração Universal dos Direitos Humanos, como mencionado anteriormente (GONÇALVES e FIGUEIREDO, 2021).

É necessário compreender a importância da educação em Direitos Humanos, isso porque ela ajuda na formação do intelecto e senso crítico das pessoas, bem como conhecedores de seus direitos e deveres. Mas, para além disso, é necessário estudar



sobre o Direito Humanos. A sociedade está fardada a ser uma sociedade preconceituosa, racista, discriminadora e desrespeitosa, pela sua estrutura. Portanto, compreender os seus direitos, mas também os direitos de terceiros, é um fator primordial para que a sociedade cresça e caminhe para um novo rumo.

Conforme as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos – DNEDH, o objetivo central da Educação em Direitos Humanos na formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário (ARAÚJO, 2017, apud. GONÇALVES e FIGUEIREDO, 2021)

A Educação em Direitos Humanos se fundamenta nos princípios da dignidade humana; da igualdade de direitos, do reconhecimento e da valorização das diferenças e das diversidades; da laicidade do Estado; da democracia na educação; da transversalidade, da vivência e da globalidade; e da sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2012, apud. GONÇALVES e FIGUEIREDO, 2021)

O autor ainda pontua que apesar de a Educação em Direitos Humanos esteja ganhando espaço no cenário educacional brasileiro, ainda assim, se encontram algumas dificuldades de consolidação de uma cultura de direitos humanos. Isso está atrelado aos fatores sociais e políticos da sociedade, haja vista que esta é cercada de preconceitos, privilégios, desigualdades, discriminação e desrespeitos (GONÇALVES E FIGUEIREDO, 2021).

Os Direitos Humanos busca garantir ao cidadão a vida, a dignidade e a independência. A cidadania, por exemplo está ligada diretamente a dignidade. Sobre o significado de cidadania, Covre (1991) apresenta “[...] *ser cidadão significa ter direitos e deveres, ser súdito e soberano*”. Por sua vez, o autor Oliveira (2007) pontua que: “*Cidadania significa compromisso ativo, responsabilidade. Significa fazer diferença na sua comunidade, na sua sociedade, no seu país*”.

Portanto, o ensino em Direitos Humanos nas escolas básicas é fundamental para garantir ao indivíduo vários direitos, dentre eles: dignidade, humanização, independência, senso crítico, cidadania, respeito e tomador de seus direitos e deveres, além ainda de reconhecer e compreender as diferenças culturais, sociais e religiosas existentes no Brasil e no mundo.

9. Considerações Finais

O presente trabalho, tinha como objetivo abordar a educação básica como direito de todos e dever do Estado, bem como a importância da educação escolar quilombola em comunidades remanescentes de quilombos. Além disso, buscou-se mostrar que a educação básica contribui para a formação do indivíduo e garante dignidade e cidadania.

A educação abre portas e caminhos para as pessoas. É através dela ainda, que em sua grande maioria, o ser humano toma conhecimento de seus direitos e deveres perante a sociedade. Nesse sentido, a educação contribui diretamente para o crescimento profissional e pessoal dos indivíduos e, obviamente a ausência dela acarreta grandes prejuízo as pessoas e a sociedade num todo.

Sendo assim, a educação é primordial para o ser humano, mas é necessário que ela seja disponibilizada a todos os públicos existentes no Brasil conforme suas especificidades. Principalmente para as comunidades quilombolas no país, eis porque urge a necessidade de realizar-se uma educação específica, atendendo todas as dificuldades, critérios e especificidades dos quilombolas.

É importante entender que a educação básica no Quilombo deve ser vista com um olhar diferenciado, levando em consideração as características próprias e



singular desse grupo. Sabe-se que os quilombolas têm uma relação afetiva não somente entre eles, mas também com a terra. Logo, buscar mecanismos para implementar uma educação compatível com esses fatos é importante para a manutenção e conectividade com a história desse povo.

Com isso, além da educação básica e escolar quilombola, a educação em Direitos Humanos também se faz necessário, pois ela garante aos indivíduos uma formação de cidadão digno, independente, crítico, respeitoso as diferenças culturais, sociais e religiosas existentes no Brasil e no mundo.

Diante de todo o exposto, a educação básica é importante para todos os indivíduos, mas necessário pensar nas peculiaridades de todos os grupos étnicos culturais existentes no Brasil, como é o caso dos Quilombos. Esse olhar cuidadoso é primordial para que a educação não seja ofertada de qualquer maneira, evitando assim, que indivíduos sejam afetados negativamente com isso.

Por fim, deve-se pensar na educação com equidade, para que os reflexos disso seja positivo; menos desistências no ensino básico e mais pessoas ingressando nos ensinos superiores.

Referências

ANDRADE, Patrícia Gomes. **Educação do campo**: A educação no Quilombo e os saberes do Quilombo na escola. Ed. Edufes, Vitória – ES, 2012.

BRASIL. **Constituição Federal**. Planalto. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 18. Agost. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **PNEERQ Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pneerq>. Acesso em: 17. Mar. 2025.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, Aline; FIGUEIREDO, Frederico. **Educação para a cidadania e o ensino médio**: uma revisão teórica. Rev. PPGE – UNESC, Criciúma – SP, 2021.

GONÇALVES, Ana Cláudia. **Políticas públicas para quilombolas**: a construção da cidadania na comunidade remanescente de quilombo do Baú. Programa de Pós-graduação em História. Mestrado em História. Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais - MG, 2017.

KUHN, Marco. **A evolução histórica da aposentadoria rural e a aplicação do princípio da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços entre as populações urbanas e rurais**. Santa Rosa, 2014. Unijuí. Disponível em: <https://1library.org/document/yrwx48z-evolucao-historica-aposentadoria-aplicacao-uniformidade-equivalencia-beneficios-populacoes.html>. Acesso em 18. Agost. 2023.

LOPES, Maria Auxiliadora. **Educação Escolar Quilombola**. Ministério da Educação. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/etnico-racial/educacao-escolar-quilombola>. Acesso em: 19. Marc. 2025.



LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

OLIVEIRA, Terezinha, VIANA, Ana Paula, et al. **Escola, conhecimento e formação de pessoas: considerações históricas**. Rev, Políticas Educativas, Porto Alegre – RG, 2013.

SIQUEIRA, Camila Miranda. **Educação quilombola: desafios e oportunidade na implementação da educação quilombola na escola municipal de ensino fundamental José Corrêa de Medeiros**. Trabalho de Conclusão de Curso, Unifesspa, Marabá – PA, 2025.

SOUZA, Maria da; COSTA, Douglas da. **A Sociologia e a formação da cidadania nos alunos do ensino médio**. Rev. Teias, Paraíba – PI, 2022.